



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO TJBA

(LEI MARIA DA PENHA – 11.340/2006)



GRUPO DE
**PESQUISAS
JUDICIÁRIAS**

I
SALVADOR, BAHIA
AGOSTO DE 2024

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Versão	Levantamento de Dados	Unidades Envolvidas	Equipe de Produção	Edição	Publicação
1.0	Março de 2024	DPE/SEPLAN	Lívia Sousa Lara Rosa Barros Pedro Souza	Alexsandro Santos, Priscila Fahel e Epaminondas Couto	Outubro de 2024

GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Nome	Composição
Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer	Juíza de Direito Supervisora
Eduarda de Lima Vidal	Juíza de Direito
Érico Rodrigues Vieira	Juiz de Direito
Lorena Castro Macedo Souza	Servidora indicada pela Corregedoria-Geral da Justiça
Adriana Viana Barreto	Servidora indicada pela Corregedoria das Comarcas do Interior
Epaminondas de Vasconcellos Couto	Servidor com formação em Estatística
Ricardo Neri Franco	Servidor com formação em Tecnologia da Informação
Alexsandro Silva Santos	Servidor com formação em Direito, com conhecimento em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização
Pedro Lúcio Silva Vivas	Servidor com formação em Ciências Humanas e experiência em pesquisas
Marcos Mozar Laurine Ferraz de Novaes	Servidor que secretaria os trabalhos

GRUPO DE APOIO

Nome	Cargo Função
Pedro Souza	Assessor
Lívia Sousa	Estatística
Priscila Fahel	Analista Administrativa
Yves Pavetto	Assessor
Lara Rosa Barros	Pesquisadora

SIGLAS UTILIZADAS

COEST	Coordenação de Estatística
CTPS	Carteira de Trabalho
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DEAM	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher
DPE	Diretoria de Planejamento Estratégico
EXAUDI	Sistema de Gestão de Acervo Processual do TJBA
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IMP	Instituto Maria da Penha
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
LMP	Lei Maria da Penha
MPU	Medida Protetiva de Urgência
NEAM	Núcleo Especiais de Atendimento à Mulher
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Orçamento
PJe	Processo Judicial Eletrônico
TJBA	Tribunal de Justiça da Bahia
TPU	Tabela Processual Unificada
RG	Registro Geral

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Perfil da vítima de violência doméstica e familiar da Bahia	13
Figura 2 - Ocupações das vítimas com emprego formal e/ou autônomas/informais	16
Figura 3 - Perfil do(a) suposto(a) agressor(a).....	18
Figura 4 - Ocupações do(a) suposto(a) agressor(a) com emprego formal e/ou autônomas/informais	21
Figura 5 - Perfil da violência	23

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Classificação das comarcas.....	10
Gráfico 2 - Tipos de varas judiciais	11
Gráfico 3 - Entrância	11
Gráfico 4 - Situação dos processos	12
Gráfico 5 - Quantidade de vítimas	13
Gráfico 6 - Raça/cor das vítimas	14
Gráfico 7 - Faixa etária das vítimas	14
Gráfico 8 - Filhos em comum com o(a) suposto(a) agressor(a)	15
Gráfico 9 - Análise das ocupações das vítimas.....	15
Gráfico 10 - Estado civil das vítimas.....	16

Gráfico 11 - Escolaridade das vítimas	17
Gráfico 12 - Sexo do(a) suposto(a) agressor(a).....	18
Gráfico 13 - Raça/cor do(a) suposto(a) agressor(a).....	19
Gráfico 14 - Faixa etária do(a) suposto(a) agressor(a).....	19
Gráfico 15 - Análise da ocupação do(a) suposto(a) agressor(a)	20
Gráfico 16 - Estado civil do(a) suposto(a) agressor(a)	21
Gráfico 17 - Escolaridade do(a) suposto(a) agressor(a).....	22
Gráfico 18 - Turno da violência	23
Gráfico 19 - Tipos de violência	24
Gráfico 20 - Motivos apontados como causa da violência	24
Gráfico 21 - Análise da relação da vítima com o(a) suposto(a) agressor(a)	25
Gráfico 22 - Relação da vítima com o(a) suposto(a) agressor(a)	25
Gráfico 23 - Origem da denúncia	26
Gráfico 24 - Uso de armas.....	27
Gráfico 25 - Tipo de arma utilizada	27
Gráfico 26 - Local da violência	28

SUMÁRIO

SUMÁRIO	5
INTRODUÇÃO	6
JUSTIFICATIVA	7
OBJETIVOS	7
METODOLOGIA	7
ANÁLISE DESCRITIVA	9
INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROCESSOS AMOSTRADOS	10
PERFIL DA VÍTIMA	12
PERFIL DO SUPOSTO(A) AGRESSOR(A)	17
PERFIL DA AGRESSÃO	22
ANÁLISE DOS RESULTADOS	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33

INTRODUÇÃO

A violência doméstica ou familiar contra a mulher é um fenômeno estrutural na sociedade brasileira, ou seja, ocorre com frequência em todos os estratos sociais, obedecendo a uma lógica de agressões que já são mapeadas pelo ciclo da violência (IMP, [s.d.]). Segundo a **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher** realizada pelo Data Senado (SENADO, 2023), de cada 10 brasileiras, 3 já sofreram violência doméstica ou familiar provocada por um homem.

Neste cenário, a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), é considerada um avanço no enfrentamento à violência contra a mulher. Esta lei dispõe de variadas ferramentas para “prevenção, proteção e coibição” (CNJ, 2022, p.150) deste tipo de violência, entre estes mecanismos há as Medidas Protetivas de Urgência (MPUs). As MPUs proporcionam uma resposta imediata do sistema de proteção às vítimas, com a intenção de resguardar a integridade e prevenir a continuidade dos atos violentos por intermédio de dispositivos que podem ser aplicados à vítima, a seus familiares e aos(às) agressores(as) (Arts. 22, 23 e 24 da LMP). Ainda, no que se refere às responsabilidades do **Poder Judiciário** relativas às MPUs, pode-se destacar os seguintes pontos:

- Obrigação dos magistrados em receber o pedido da medida protetiva de urgência;
- Caráter administrativo das medidas, sem dependência ou prejuízo ao processo criminal;
- Prazo de 48h para conclusão e decisão judicial, contemplado os encaminhamentos; e
- Registros com códigos da Tabela Processual Unificada (TPU¹) adequados.

Assim, o presente trabalho descreve uma análise sobre as Medidas Protetivas de Urgência tramitadas no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), com base em uma amostra dos metadados processuais e em autos dos processos judiciais. A pesquisa busca

¹ TPU - São tabelas geridas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que unificam códigos de classe, assunto, movimentação e documentos utilizados em processos judiciais de todo o Brasil.

construir um panorama das MPUs no Estado da Bahia e para tanto fornece o perfil das vítimas, o perfil dos(as) suposto(as) agressores(as) e o perfil da violência.

JUSTIFICATIVA

Desde a implementação da Lei Maria da Penha, o sistema judiciário tem desempenhado um papel fundamental para o sucesso de sua aplicação. No entanto, é sabido que apenas o cumprimento da lei não é suficiente para interromper a continuidade do alarmante cenário de violência contra as mulheres. Assim, a análise de dados processuais relativos a MPUs permite reunir informações que contribuem para o aprofundamento da compreensão sobre o fenômeno da violência contra a mulher.

Ademais, o estudo possibilita avaliar: os dados demográficos fornecidos à justiça pelos agentes responsáveis por propor as ações judiciais de MPUs e a sua qualidade.

A realização do estudo e a sua publicação reflete o compromisso do TJBA com a transparência sobre os dados de violência doméstica e familiar que afeta as mulheres, além de contribuir como subsídio para novos estudos que busquem aperfeiçoar a prestação jurisdicional e fortalecer o acesso à justiça para as mulheres baianas. Bem como, contribuir com o aprimoramento das políticas públicas.

OBJETIVOS

O presente estudo tem como objetivo construir um panorama sobre as MPUs tramitadas no Tribunal de Justiça da Bahia. Busca, ainda, delinear o perfil das vítimas de violência doméstica e familiar, o dos(as) supostos(as) agressores(as) e descrever circunstâncias das violências.

METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa adotada para os fins propostos contou com as seguintes

etapas: a) busca por processos das classes² desejadas, conforme a TPU, e extração de metadados; b) cálculo e seleção de uma amostra de procedimentos sem segredo de justiça; c) complementação da planilha de metadados com variáveis a serem pesquisadas; c) preenchimento da planilha com base nas informações contidas nos processos listados na amostra; e d) análise da amostra. O processo metodológico será detalhado a seguir.

No presente estudo foram considerados processos judiciais de solicitação de Medidas Protetivas de Urgência distribuídos nos anos de 2021 a 2023³, nas classes 12423 (Medidas Protetivas de Urgência - Infracional) e 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Criminal).

Em 19 de março de 2024, foi realizado um levantamento dos dados disponíveis no Sistema de Gestão de Acervo Processual do TJBA (Exaudi), resultando na extração de metadados de 44.304 processos de MPU que não estavam sob segredo de justiça.

Em seguida, foi realizado o cálculo de uma amostragem aleatória simples, sem reposição, gerando uma amostra estatisticamente representativa de 380 processos, com um grau de confiança de 95% e erro máximo admissível de 5%.

Partindo da listagem dos 380 processos, complementou-se a planilha dos metadados com as variáveis a serem pesquisadas na etapa documental (as linhas da planilha correspondiam a processos e as colunas às variáveis). As seguintes variáveis foram consideradas na versão final da planilha:

- Metadados processuais: comarca, vara, competência, classe, assunto, data de recebimento do processo, gratuidade, prioridade, valor da causa, movimentação, situação, sistema, entrância, datas das decisões e códigos das decisões.
- Perfil da vítima: quantidade de vítimas, idade, escolaridade, estado civil, ocupação, raça/cor e existência de filhos em comum com supostos(as) agressores(as).
- Perfil do(a) suposto(a) agressor(a): sexo, idade, escolaridade, estado civil, ocupação e raça/cor.

² Classes - diz respeito a classificação do procedimento judicial ou administrativo adequado ao pedido.

³ Na amostra foram incluídos três processos judiciais de 2020 que passaram por digitalização em 2021.

- Perfil da violência: origem da denúncia, local(is) da(s) ocorrência(s), tipo(s) de violência(s), uso de armas, tipo de arma, relação entre vítima e o(a) suposto(a) agressor(a), motivos apontados como causa da violência e turno da violência.

No que concerne a coleta de dados, o acesso aos processos no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e leitura da petição inicial (incluindo boletins de ocorrência, laudos, questionários, entre outros documentos) e da decisão judicial, foi realizada por uma equipe de duas pesquisadoras da Coordenação de Estatística (COEST), vinculada à Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) e, por sua vez, à Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) do TJBA.

A coleta de dados ocorreu ao longo de 44 dias úteis, de 18/03/2024 a 20/05/2024, e a revisão das informações ocorreu de 12/07/2024 a 02/08/2024, durante 16 dias úteis. Cabe observar que os processos que não continham todas as informações desejadas, assim como, os processos que passaram a estar em sigilo durante a coleta foram mantidos com o campo da variável sendo preenchido como “Sem informação”. Em casos de dados divergentes e/ou múltiplas informações para uma variável, foi considerado aquele constante no depoimento da vítima e/ou em documentos oficiais, como Registro geral (RG) e Carteira de trabalho (CTPS).

É importante frisar que, por se tratar de dados sensíveis, este trabalho seguiu as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – (LGPD), promulgada pela Lei nº 13.709/2018, respeitando a privacidade, a inviolabilidade da intimidade, da honra, da imagem, bem como outros direitos amparados pela referida norma. Nenhuma informação pessoal, como CPF, nome ou outros dados que possibilite a identificação dos envolvidos, foi incluída na base de dados.

ANÁLISE DESCRITIVA

A seguir, apresenta-se a descrição dos resultados referentes aos 380 autos de procedimentos, distribuídos em cinco seções. Na primeira seção, são fornecidas **Informações gerais** sobre os processos amostrados. A segunda e terceira seções abordam, respectivamente, o **Perfil da vítima** e o **Perfil dos(as) supostos(as) agressores(as)**. Na quarta seção, descrevem-se os dados do **Perfil da violência**.

Como já relatado, alguns processos não apresentavam dados completos para todas as variáveis do estudo. Dentre as categorias com maior percentual de falta de informação, destacaram-se: “Escolaridade”, “Ocupação”, “Raça/cor” e “Filhos em comum”. Com a finalidade de uniformizar a apresentação dos dados, o percentual de “Sem informação” foi apartado do cálculo de outras categorias de respostas. Desta forma, o valor consta descrito, porém não está ilustrado nos gráficos.

INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROCESSOS AMOSTRADOS

Foram representadas na amostra um total de 112 comarcas⁴ das 203 pertencentes ao Tribunal de Justiça da Bahia, sendo 85,26% das comarcas em municípios do “Interior” do Estado e 14,74% da “Capital”, conforme **Gráfico 1**.

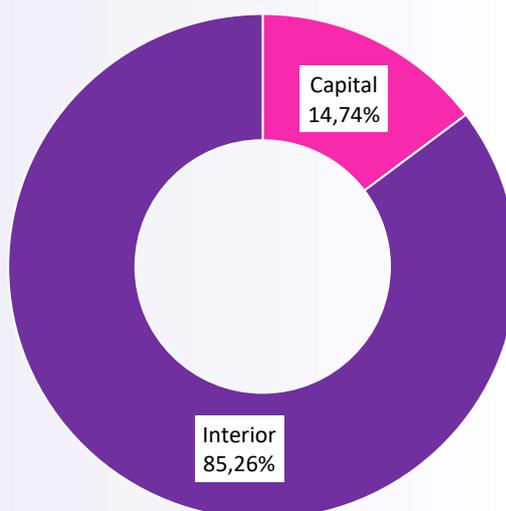


Gráfico 1 - Classificação das comarcas

Os dados apresentados no **Gráfico 2** mostram a classificação dos tipos de varas judiciais⁵ nas quais tramitaram os processos analisados: 68,07% em varas de “Competências concorrentes”, 22,69% em “Privativas de Violência doméstica e familiar contra a mulher” e 9,23% em varas de “Plantão/recesso judiciário”.

⁴ Comarca - circunscrição de âmbito judicial.

⁵ Varas Judiciais - local correspondente a lotação dos(as) magistrados(as).

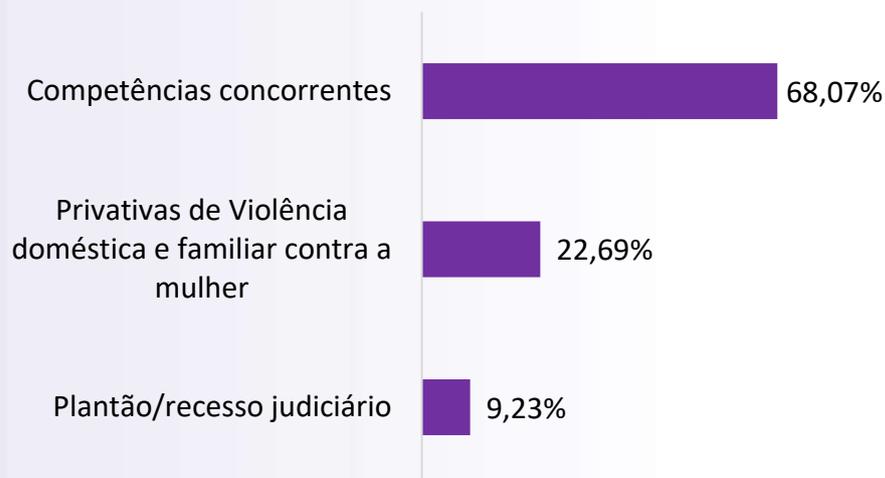


Gráfico 2 - Tipos de varas judiciais

A maior parte dos processos analisados se encontravam na entrância⁶ “Final” (55,26%). Também constam processos nas entrâncias “Intermediária” (18,68%) e “Inicial” (26,05%), conforme **Gráfico 3**.

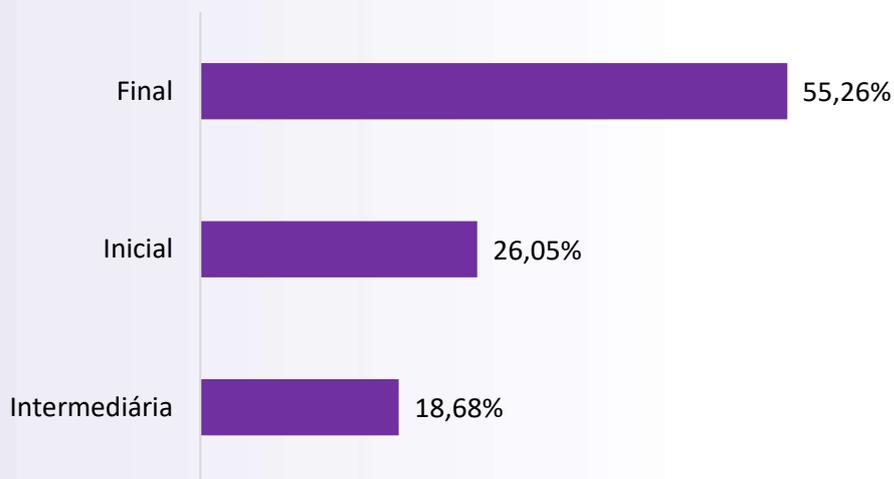


Gráfico 3 - Entrância

⁶ Entrância - é uma divisão hierárquica das comarcas.

O percentual de 57,37% dos processos analisados estavam “Baixados”. O restante, 33,16% “Em andamento”, 5,26% “Arquivado provisoriamente”, 2,37% “Suspensos” e 1,84% “Julgados”, vide **Gráfico 4**.

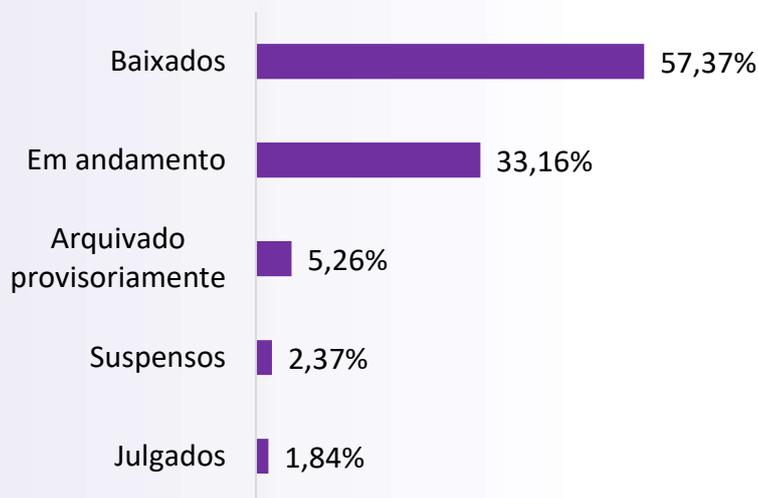


Gráfico 4 - Situação dos processos

A diversidade de entrâncias, competências, situações e o relevante número de comarcas demonstra uma confiança na representatividade da amostra considerando a extensão e números de processos de MPUs em tramitação no Estado da Bahia. Convém ressaltar que outros metadados como “Valor da causa”, “Movimentação”, “Prioridade”, “Assunto”, “Gratuidade” e “Sistema” não se mostraram de relevância⁸ para este estudo e seus valores foram suprimidos desta análise.

PERFIL DA VÍTIMA

Por intermédio da análise dos dados das vítimas que solicitaram Medidas Protetivas de Urgência, consideradas nesta pesquisa, é possível traçar o seguinte perfil (**Figura 1**):

- Quantidade de vítimas: “Uma” (93,95%);
- Raça: “Negra”⁹ (86,46%);
- Faixa etária: “30 a 39” anos (34,19%);
- Com filhos em comum com a pessoa agressora (58,17%);

⁷ Situação - descreve o *status* do processo em seu percurso judicial.

⁸ A irrelevância dos dados se justifica na medida que não tem impactos no fluxo processual da Lei Maria da Penha e/ou já se encontravam informados por outras categorias de metadados.

⁹ A categoria “Negra” agrega as classificações “Negra”, “Preta” e “Parda”.

- Ocupação: “Autônoma/informal” (34,98%);
- Estado civil: “Solteira” (55,34%); e
- Escolaridade: Ensino “médio completo” (31,02%).

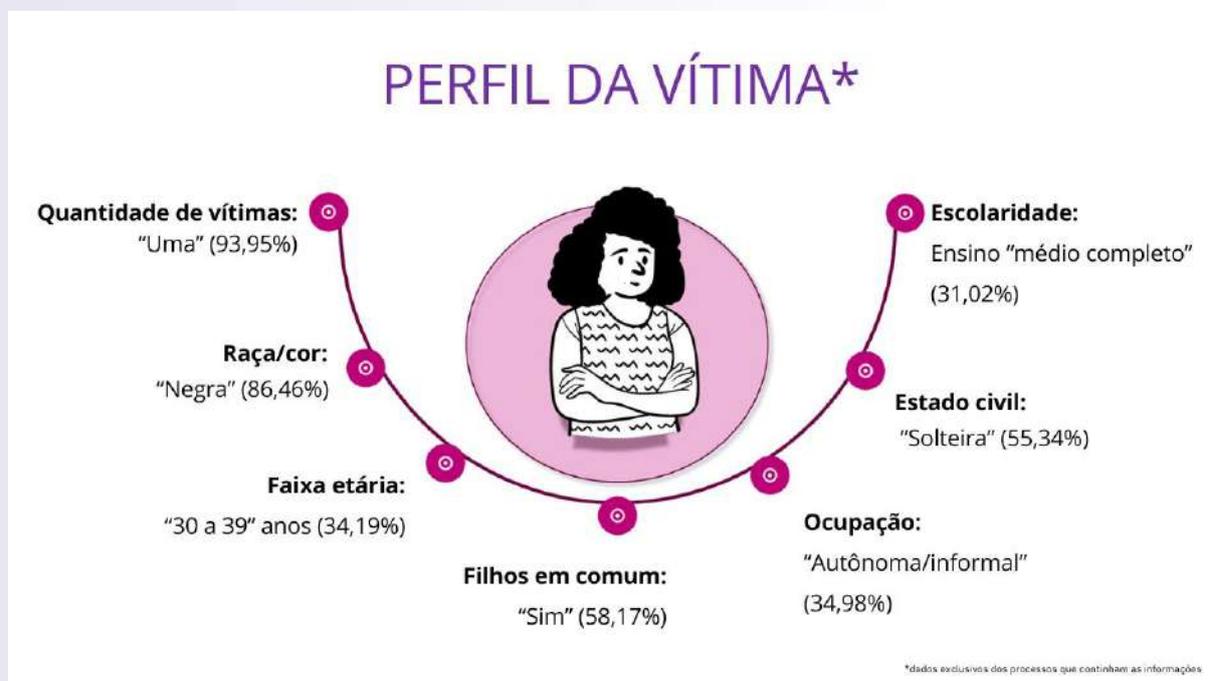


Figura 1 - Perfil da vítima de violência doméstica e familiar da Bahia

No **Gráfico 5**, é exibida a quantidade de vítimas, considerando aquelas que foram contempladas na decisão judicial. Destes processos, em 3,95% casos não foi possível estabelecer a quantidade de vítima. A maioria dos processos (97,81%) teve apenas “Uma” vítima considerada na decisão. O percentual de 1,92% dos processos teve “Duas” vítimas e apenas 0,27% tiveram “Quatro” vítimas estimadas na decisão.



Gráfico 5 - Quantidade de vítimas

O **Gráfico 6** mostra a distribuição das vítimas por “Raça/cor”. A maior parte das vítimas é “Negra” — agregando as classificações “Negra”, “Preta” e “Parda” —, representando 86,46% do total. Em seguida, vêm as vítimas de “Raça/cor” “Branca” com 11,53%, enquanto mulheres “Amarela/oriental” e “Indígenas” representam 1,73% e 0,29%, respectivamente. Não continham dados da raça/cor da requerida em 11,03% dos processos.

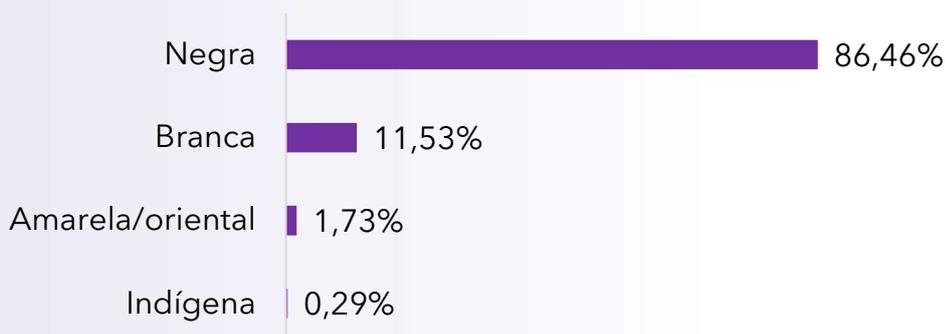


Gráfico 6 - Raça/cor das vítimas

Em relação à idade das vítimas de violência doméstica e familiar foram representadas mulheres de 12 a 89 anos. No **Gráfico 7**, nota-se que a maioria está na faixa etária de “30 e 39” anos (34,19%). Em seguida, estão as faixas etárias de “19 a 29” anos que representa 25,96% e “40 a 49” anos com 22,88%. Além disso, em 0,26% dos autos, os dados de idade ou data de nascimento não estavam registrados.

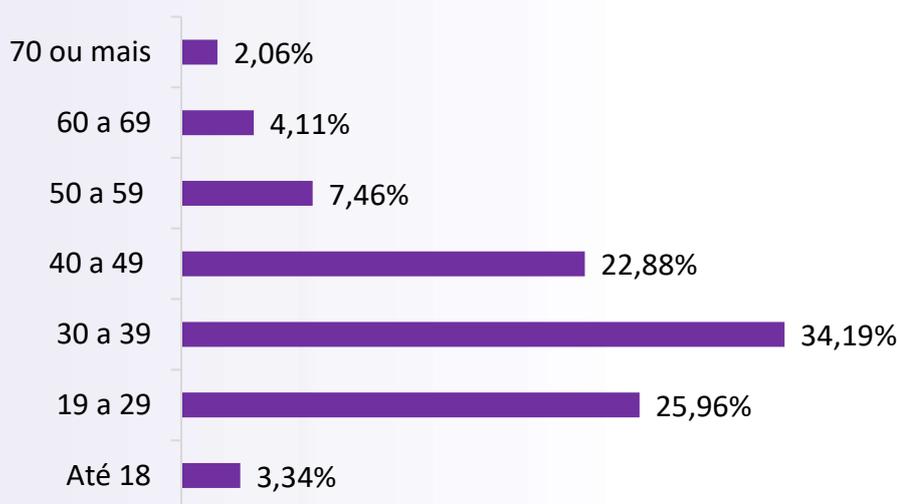


Gráfico 7 - Faixa etária das vítimas

Em 10,51% dos autos processuais não foi possível identificar se a vítima tinha ou não filhos com o(a) suposto(a) agressor(a). Nos procedimentos que continham a informação, a maior parte das vítimas (58,17%) declarava ter “Filhos em comum” com o(a) suposto(a) agressor(a), enquanto 41,83% “Não”.

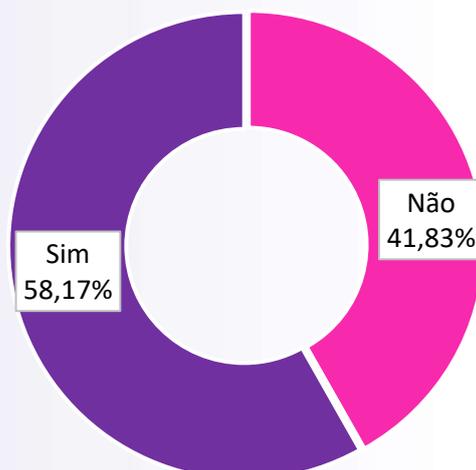


Gráfico 8 - Filhos em comum com o(a) suposto(a) agressor(a)

No **Gráfico 9**, é apresentada uma análise da ocupação das vítimas. Ficou constatado que a maioria das vítimas tinha alguma fonte de renda como “Autônoma/informal” (34,98%), na condição de “Emprego formal” (29,33%), ou de “Aposentada/Pensionista” (6,01%). Uma porcentagem de 35,69% das vítimas não possuía ocupação relacionada a fonte de renda, sendo: “Dona de casa” (20,49%), “Estudante” (4,95%) e “Desempregada” (4,24%). Dos 380 processos analisados, 27,44% não disponibilizavam informações sobre a ocupação das mulheres.



Gráfico 9 - Análise das ocupações das vítimas

Entre as principais ocupações de mulheres “Emprego formal” e com vínculo de “Autônoma/informal”, destacam-se “Agricultora/Lavradora”, “Comerciante”, “Manicure” e “Autônoma”, conforme **Figura 2**.



Figura 2 - Ocupações das vítimas com emprego formal e/ou autônomas/informais

Em relação ao “Estado civil” das vítimas, preponderou a categoria “Solteira” (55,34%), seguida por “Casada” com 18,36%, “União estável” com 13,97%, “Separada/divorciada” com 10,14% e “Viúva” 2,19%, conforme **Gráfico 10**. Dos autos analisados, 6,41% não continham informação do estado civil.

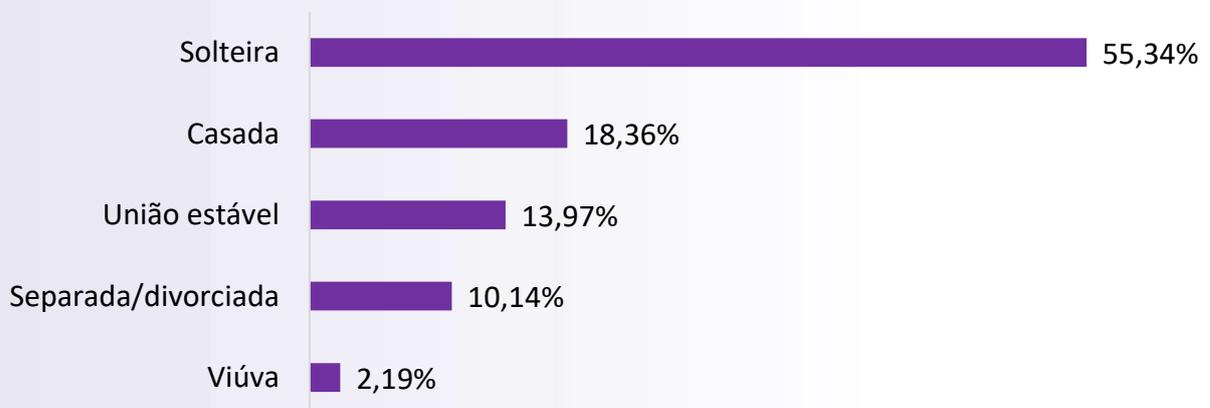


Gráfico 10 - Estado civil das vítimas

No **Gráfico 11**, observa-se “Escolaridade¹⁰ das vítimas”. A maioria possui “Ensino médio completo” (31,02%), enquanto a minoria possui pós-graduação (2,14%). Além disso, 5,88% das mulheres violentadas foram consideradas “Não alfabetizada”. Em 52,05% dos casos, não foi possível identificar o nível de instrução da vítima.

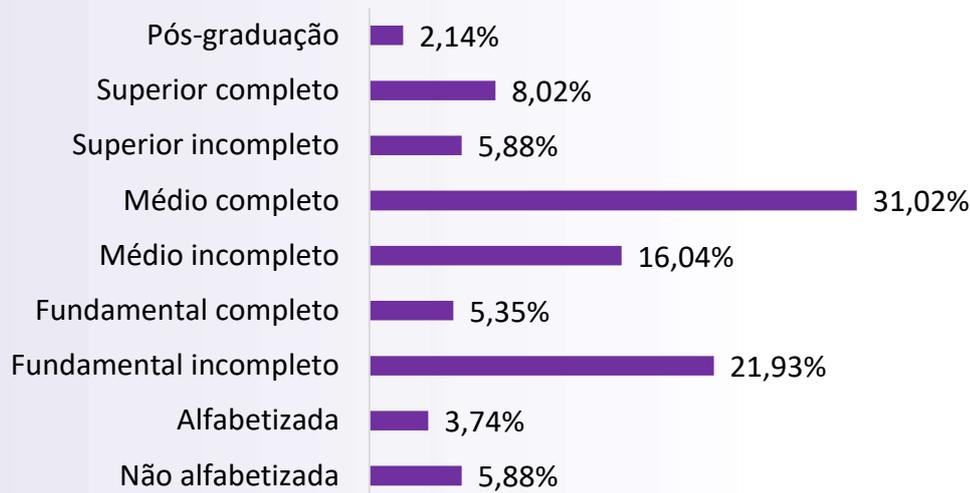


Gráfico 11 - Escolaridade das vítimas

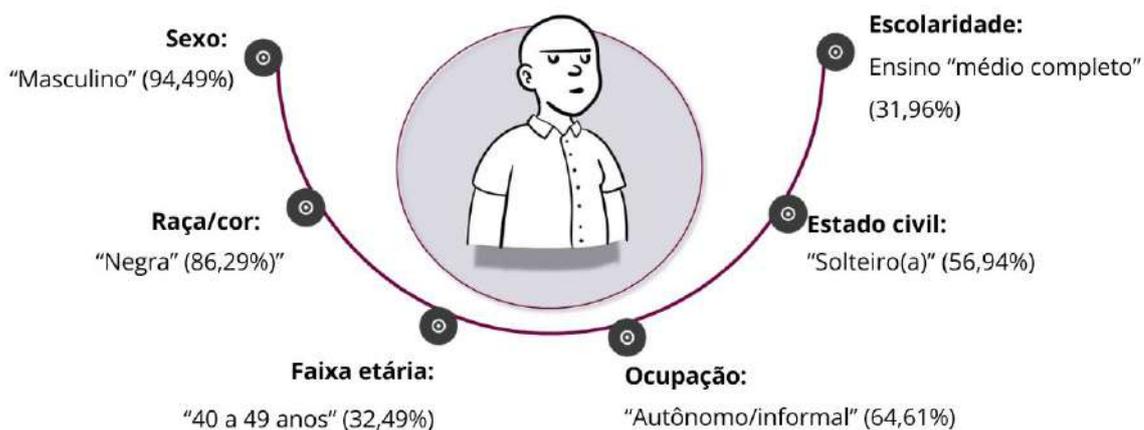
PERFIL DO SUPOSTO(A) AGRESSOR(A)

Por intermédio da análise dos dados do(a) suposto(a) agressor(a) envolvido(a) nos casos de solicitação de Medidas Protetivas de Urgência deste estudo é possível delinear o seguinte perfil (**Figura 3**):

- Sexo: “Masculino” (94,49%);
- Raça/cor: “Negra” (86,29%);
- Faixa etária: “40 a 49” anos de idade (32,49%);
- Ocupação “Autônomo/informal” (64,61%);
- Estado civil: “Solteiro(a)” (56,94%); e
- Escolaridade: “Ensino médio completo” (31,96%).

¹⁰ Para tornar mais simples a visualização e interpretação dos resultados, agrupou-se todas as informações de escolaridade que se encontravam referenciados nos autos dos processos analisados em um único gráfico. Assim, os gráficos de escolaridade apresentam as seguintes categorias: “Não alfabetizado”, a categoria de ensino informal “Alfabetizado”, e todos os níveis de ensino formal “Fundamental”, “Médio”, “Superior” e “Pós-graduação”.

PERFIL DO(A) SUPOSTO(A) AGRESSOR(A)*



*Dados exclusivos dos processos que continham as informações

Figura 3 - Perfil do(a) suposto(a) agressor(a)

O **Gráfico 12** apresenta a proporção do(a) suposto(a) agressor(a) por sexo. Nele, observa-se que 98,36% são do sexo "Masculino", enquanto apenas 1,64% são do sexo "Feminino". Em 3,94% dos processos não foi possível identificar o sexo.

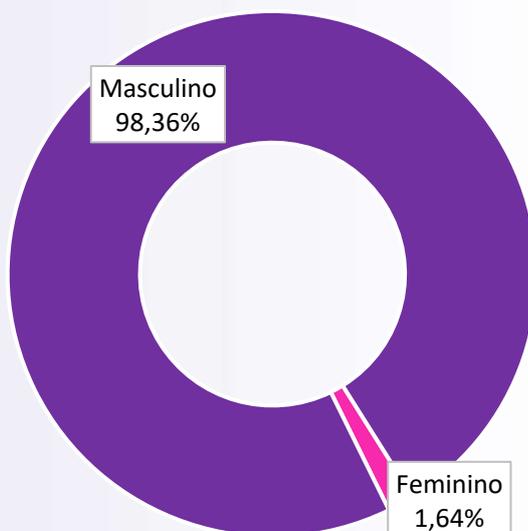


Gráfico 12 - Sexo do(a) suposto(a) agressor(a)

A maior parte dos(as) agressores(as), 86,29%, é composta por pessoas da “Raça/cor” “Negra”. Em seguida, 13,38% dos agressores são pessoas brancas, conforme aponta o **Gráfico 13**. Apenas 0,33% dos agressores são de “Raça/cor” “Amarela/oriental”. Em 21,52% dos casos, não foi possível determinar a “Raça/cor” dos(as) supostos(as) agressores(as), pois não havia informações sobre este aspecto.

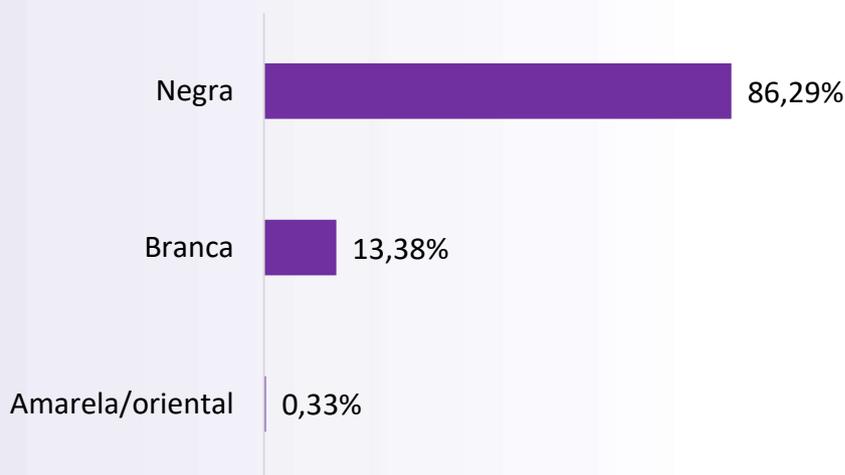


Gráfico 13 - Raça/cor do(a) suposto(a) agressor(a)

A idade das supostas pessoas agressoras variou entre 18 e 75 anos. A maior prevalência foi na faixa de “40 a 49” anos (32,49%), seguida pela faixa de “30 a 39” anos (31,64%) e 21,75% têm entre “19 a 29” anos, conforme **Gráfico 14**. Em 7,09% dos casos, não foi possível determinar a faixa etária do(a) suposto(a) agressor(a), devido à ausência de informações.

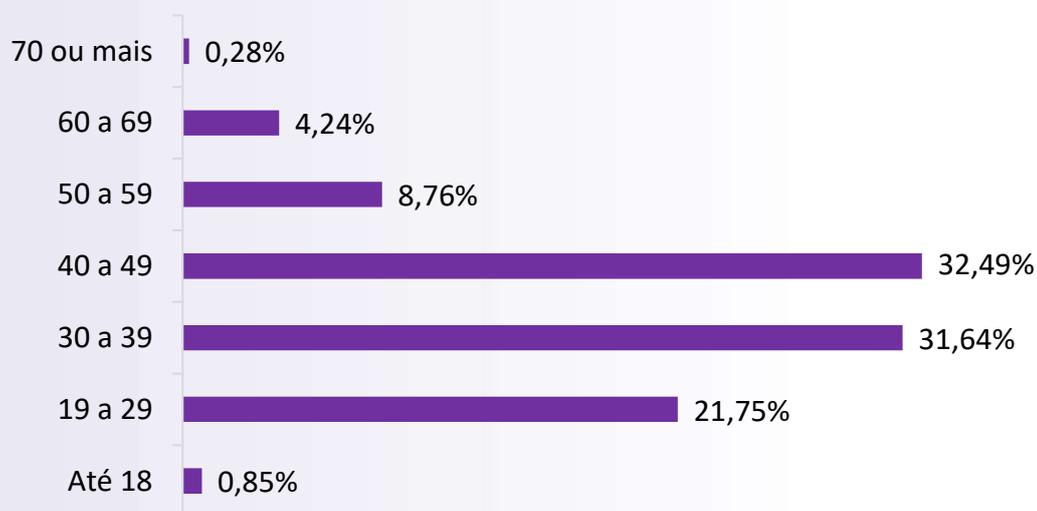


Gráfico 14 - Faixa etária do(a) suposto(a) agressor(a)

O **Gráfico 15** apresenta as ocupações dos(as) supostos(as) agressores(as). A maioria possuía alguma fonte de renda, sendo classificados como “Autônomo(a)/informal” (64,61%), “Emprego formal” (25,84%) ou “Aposentado(a)/Pensionista” (3,37%). Uma parcela de 6,18% estava sem fonte de renda, sendo classificada como “Desempregado(a)”. Entre os 380 processos analisados, 55,28% não continham informações sobre a “Ocupação” do(a) suposto(a) agente da agressão.

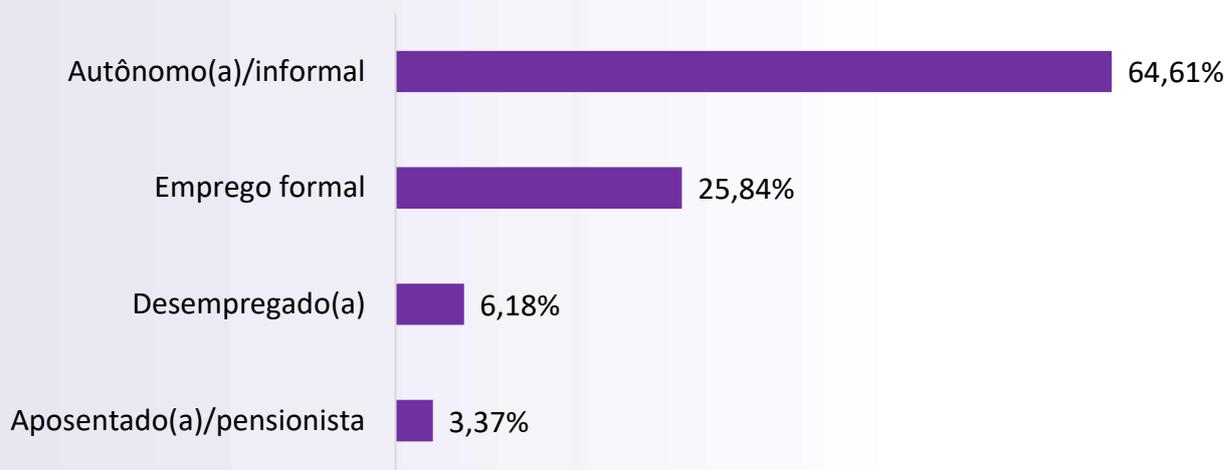


Gráfico 15 - Análise da ocupação do(a) suposto(a) agressor(a)

Entre as principais ocupações de “Emprego formal” e com vínculo de “Autônomo(a)/informal”, destacam-se “Agricultor/lavrador”, “Motorista”, “Pedreiro” e “Autônomo”, conforme **Figura 4**.



Figura 4 - Ocupações do(a) suposto(a) agressor(a) com emprego formal e/ou autônomas/informais

Com relação ao estado civil dos supostos(as) agressores(as), 56,94% são “Solteiro(a)” e 33,10% são “Casado(a)” ou possuem “União estável”, vide **Gráfico 16**. Além disso, 26,25% dos processos foram classificados como “Sem informação”, sobre o estado civil do(a) suposto(a) ofensor(a).

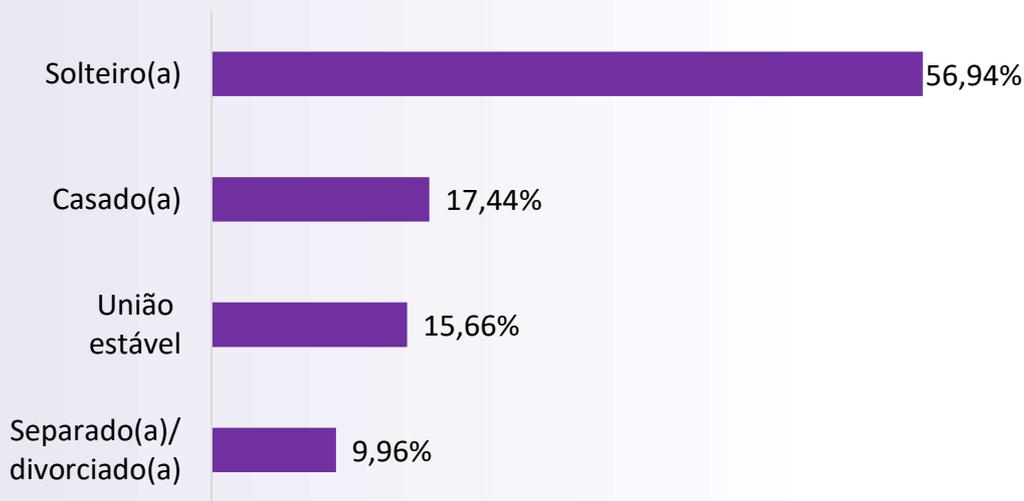


Gráfico 16 - Estado civil do(a) suposto(a) agressor(a)

No **Gráfico 17**, observa-se a escolaridade dos(as) supostos(as) agressores(as), 2,06% são alfabetizados(as), 31,96% possuem nível “Médio completo”, 15,46% com “Médio

incompleto”, 26,80% com “Fundamental incompleto”. Importante ressaltar que, em 74,54% dos casos, não foi possível determinar o nível de instrução do(a) suposto(a) transgressor(a).

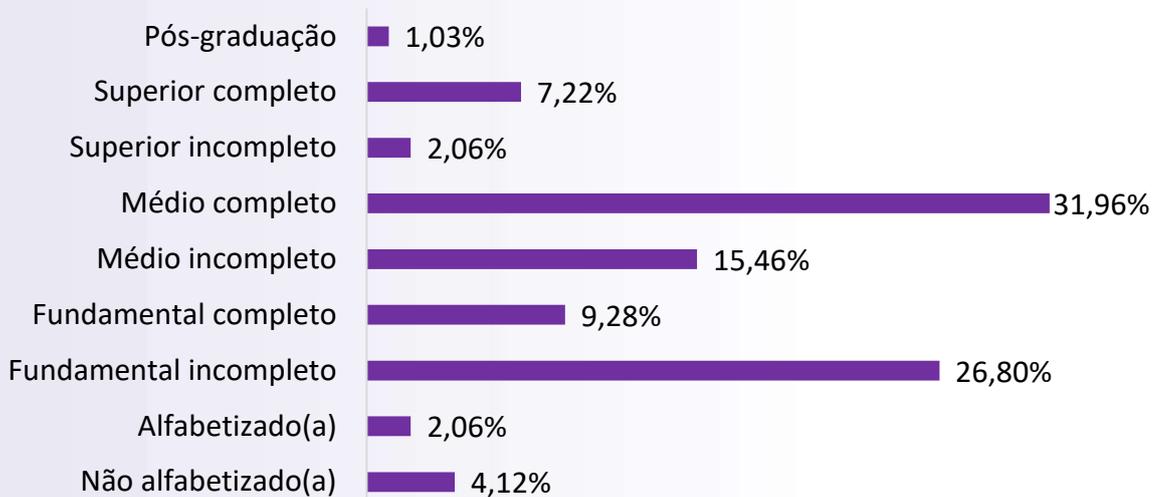


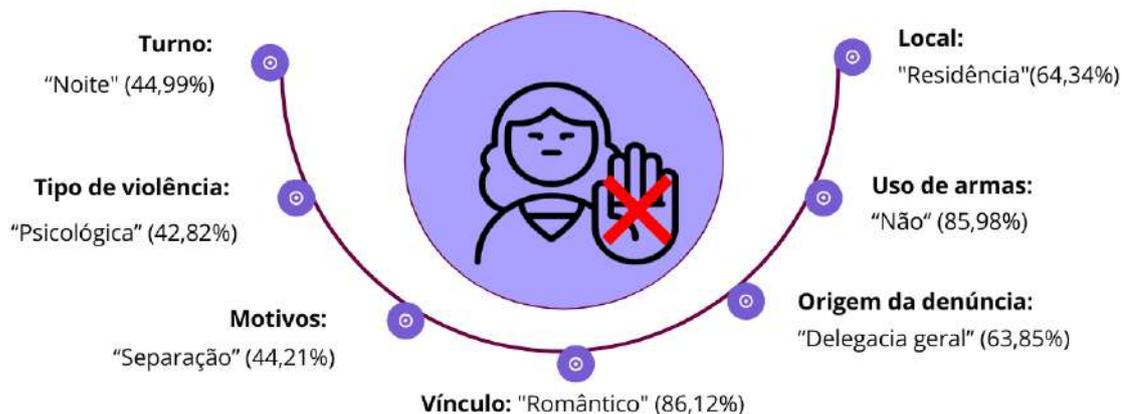
Gráfico 17 - Escolaridade do(a) suposto(a) agressor(a)

PERFIL DA AGRESSÃO

A análise dos dados da violência resultou no seguinte perfil (**Figura 5**):

- Turno: “Noite” (44,99%);
- Tipo da violência: “Psicológica” (42,82%);
- Motivos: “Separação” (44,21%);
- Relação da vítima com suposto(a) agressor(a): “Íntima de afeto” (86,12%);
- Origem da denúncia: “Delegacia geral” (63,85%);
- Uso de armas: “Não” (85,98%); e
- Local da violência: “Residência” (64,34%).

PERFIL DA VIOLÊNCIA*



*dados exclusivos dos processos que continham as informações

Figura 5 - Perfil da violência

Em relação aos horários em que as violências ocorreram, como indicado no **Gráfico 18**, o período de maior incidência foi à noite (18h as 03h59), representando 44,99%. O turno da "Tarde" (12h01 as 17h59) teve incidência em 29,27% dos casos e pela "Manhã" (4h as 12h) incidiu 25,75%. Dos processos analisados, 2,89% não apresentaram o turno da agressão.

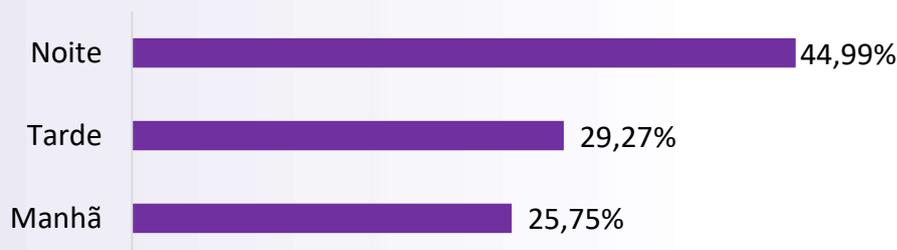


Gráfico 18 - Turno da violência

Conforme o **Gráfico 19**, é perceptível que a maioria das mulheres (42,82%) sofreram violência do tipo "Psicológica", caracterizada como: ameaças, constrangimentos, humilhação, perseguição contumaz, insultos, chantagem, entre outros indícios. Casos que envolveram violência "Moral" foram 24,15%, "Física" 22,45%, "Patrimonial" 9,40% e "Sexual" 1,17%. Em 0,13%, não foi possível identificar o tipo de violência.

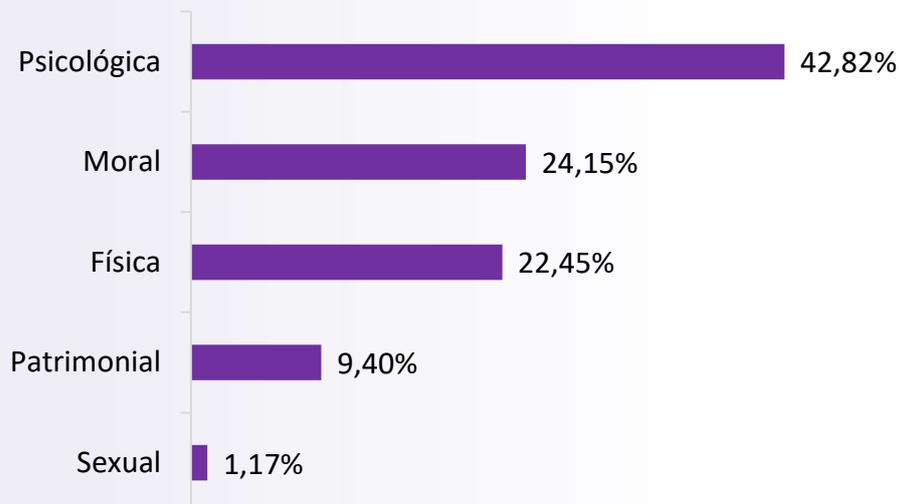


Gráfico 19 - Tipos de violência

Quanto aos motivos que ocasionaram os atos violentos, as denunciantes apontaram em 44,21% dos processos a “Separação” como principal fator. Outros motivos foram: “Uso de álcool/drogas” com 17,51%, “Ciúmes” com 16,02%, “Briga intrafamiliar” que foi observada em 12,17% das ocorrências e “Briga patrimonial”, apontada como causa em 6,82%. A intenção de violentar sexualmente a vítima é causa de 1,48% das ocorrências, a “Agressividade” do(a) autor(a) é razão em 1,19% e “Problemas psicológicos” do(a) suposto(a) agressor(a) corresponde a 0,59%, conforme **Gráfico 20**. Em 11,32% dos processos, a identificação do motivo não foi possível.



Gráfico 20 - Motivos apontados como causa da violência

A relação das vítimas com os(as) supostos(as) agressores(as) em sua maioria foi “Íntima de afeto” (86,12%). Também constaram a relação “Familiar” com 13,37% e de “De amizade” com 0,51% (**Gráfico 21**).

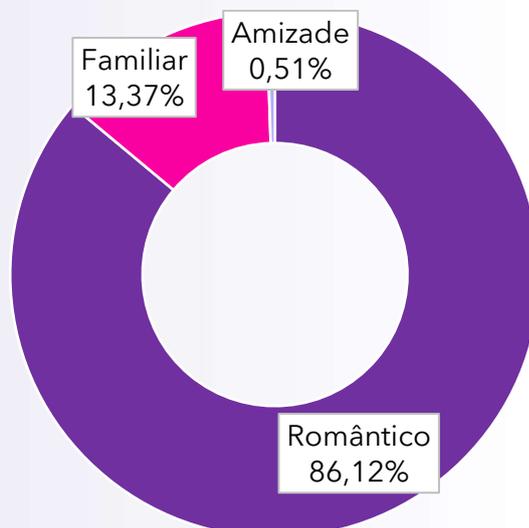


Gráfico 21 - Análise da relação da vítima com o(a) suposto(a) agressor(a)

No **Gráfico 22** é possível observar que a maioria das vítimas são ex-companheiras dos(as) supostos(as) agressores(as) (56,30%), em seguida companheiras com 24,16%. Ex-namoradas constaram em 4,88% processos como vítimas e namoradas em 0,77%. As relações familiares foram representadas majoritariamente por: “Irmã” em 4,63% e “Mãe” com 3,60%. Ressalva-se que em 0,26% dos processos não foi possível identificar a relação entre a vítima e o(a) suposto(a) agressor(a).

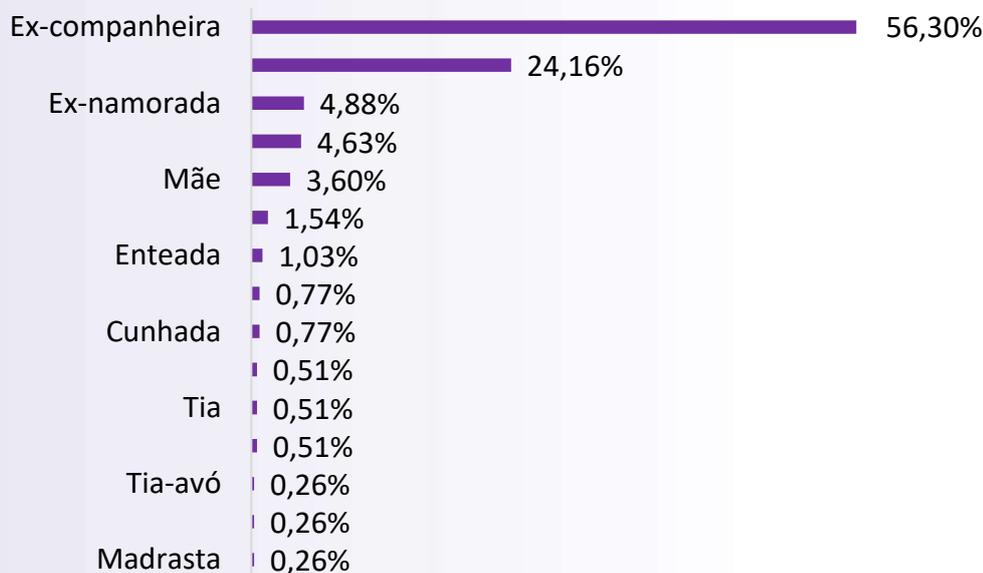


Gráfico 22 - Relação da vítima com o(a) suposto(a) agressor(a)

A maioria das mulheres buscou como porta de entrada para solicitação das MPUs às “Delegacias gerais”, com 63,85% dos pedidos, já 32,45% foram diretamente às “Delegacias especializadas em atendimento à mulher”, conforme demonstra o **Gráfico 23**. A “Defensoria Pública do Estado da Bahia” foi a origem da denúncia em 1,58%. O “Ministério Público do Estado da Bahia” em 1,58%, a “Advocacia” em 0,26% e o “Centro de Referência Especializado em Assistência Social” em 0,26%. Foi possível analisar que das denúncias realizada em Delegacias gerais, 3,31% foram feitas em Núcleos Especializados em Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica (NEAMs). Em 0,26% dos processos não foi possível identificar a origem da denúncia.



Gráfico 23 - Origem da denúncia

O uso de armas na prática da violência ocorreu em 14,02% atos violentos e não esteve presente em 85,98% dos casos (**Gráfico 24**).

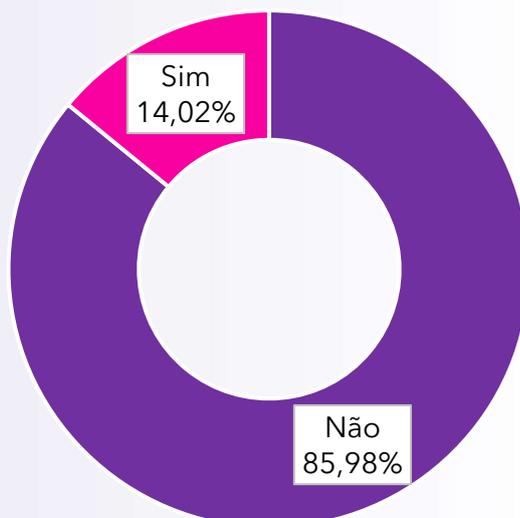


Gráfico 24 - Uso de armas

Dos processos que apresentaram o uso de armas, nota-se que em 68,83% o agressor usou um instrumento “Perfurocortante”. “Outras” armas tiveram ocorrência em 27,45%. E “Arma de fogo” esteve presente em 3,92% dos processos (**Gráfico 25**).

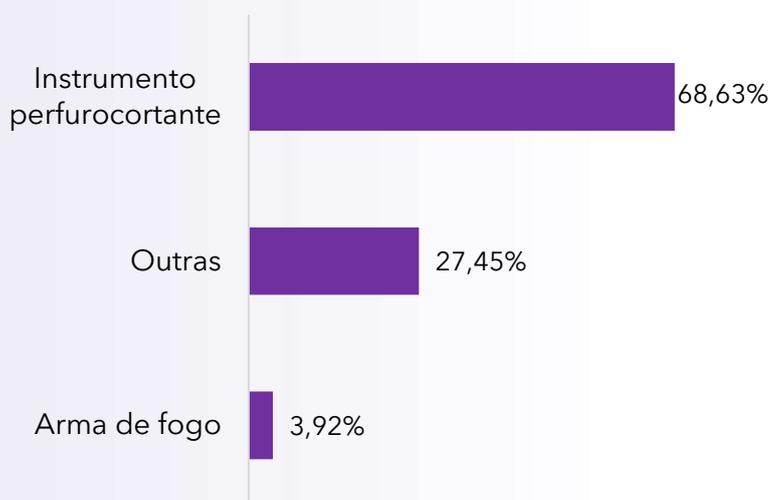


Gráfico 25 - Tipo de arma utilizada

Os dados coletados mostraram que as mulheres sofrem mais violência em espaços de “Residência” (64,34%), como se verifica no **Gráfico 26**. Percebe-se que embora a preponderância da violência ocorra em domicílios, também ocorrem em “Ambiente virtual” com 14,46% e em “Via pública” com 12,77%. Em 4,38% dos processos, não constava o local da violência.

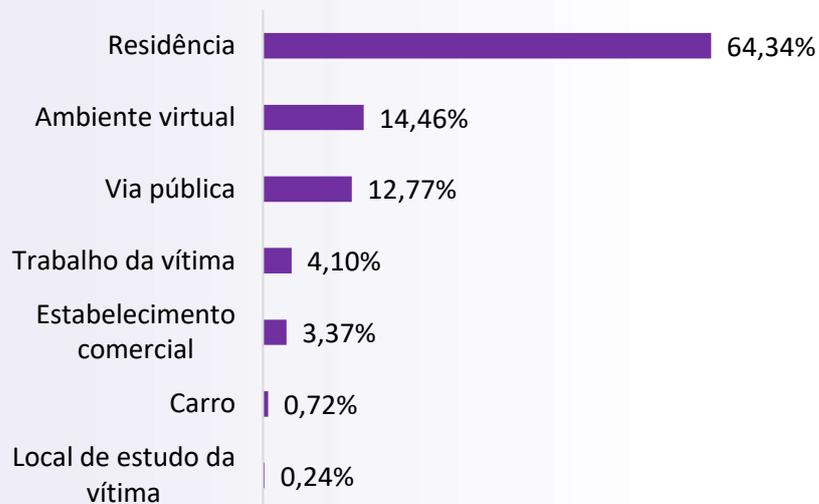


Gráfico 26 - Local da violência

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este estudo exploratório teve como objetivo geral conhecer as informações sobre as Medidas Protetivas de Urgência no Tribunal de Justiça da Bahia e resultou em um panorama de dados relevantes que terão os principais pontos analisados a seguir:

A maioria dos processos analisados foi oriundo de comarcas do interior do estado, tramitados em varas de competência concorrente de entrâncias judiciais finais e constavam como baixados. Conforme já pontuado, tais características demonstram a diversidade da base amostral deste estudo e é um indício de sua qualidade e representatividade, pensando no universo total do acervo de processos de MPU tramitados no Estado da Bahia. Em acréscimo, avalia-se que os metadados acima mencionados, podem ser estudados em pesquisas futuras com foco no cruzamento de variáveis e teste de hipóteses.

Em relação aos dados demográficos dos perfis da vítima e do(a) suposto(a) agressor(a), observou-se, em categorias como “Raça/cor”, “Ocupação” e “Escolaridade”, taxas relevantes de falta de informação nos autos dos processos. Esse achado coincide com os da pesquisa “Avaliação sobre a aplicação das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha” realizada em 2022, com supervisão do CNJ. Diante de tal cenário, é importante frisar que os dados demográficos das partes são relevantes para a resposta judicial, e o melhor cenário para prover o acesso às informações seria a integração dos Sistemas Judiciais de Processos Eletrônicos com o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública em conjunto com o treinamento continuado dos agentes que registram as denúncias.

Adentrando a análise de dados do “Perfil da vítima” de violência doméstica e familiar na Bahia, verificou-se que ele corresponde ao de uma mulher negra de cerca de 30 anos que se declara solteira e tem filhos em comum com o agressor. Trabalha como autônoma ou informal e possui ensino médio completo.

É necessário destacar a prevalência de mulheres negras entre as vítimas, atingido 86,46%, em comparação à 11,53% das mulheres brancas. Tal análise corresponde aos achados de outras pesquisas¹¹, todavia demonstra que os percentuais de mulheres negras

¹¹ A pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil” de 2023 encontrou que dentre as mulheres vítimas de violência 65,6% eram negras e 29% eram brancas (FSP, 2023).

vitimizadas na Bahia são superiores à média nacional¹². Soma-se a este quadro, a existência de filhos com o agressor, a falta de renda fixa e o nível médio de escolaridade que tornam o perfil da vítima de grande vulnerabilidade social.

Outros dados demográficos que apontam grau de vulnerabilidade social, como local de residência (urbano ou rural) e renda, não estavam dentro do escopo desse estudo, porém há indicativos que permitem inferir que muitas das vítimas residem em áreas rurais, quando consideramos que o maior percentual de ocupação das vítimas é de agricultora/lavrador entre os ofícios remunerados.

Dessa forma, um caminho possível é considerar entre as medidas solicitadas e deferidas o encaminhamento da vítima e dos filhos aos serviços de atenção psicossociais e à rede socioassistenciais dos municípios e/ou localidades, conforme Art. 23 da LMP que propõe entre as medidas protetivas possíveis, o encaminhamento da ofendida e dos dependentes aos programas de proteção e atendimento.

Em se tratando do perfil dos(as) supostos(as) agressores(as), percebeu-se semelhanças com o das vítimas: a grande maioria são homens, apenas em 5,51% dos casos as supostas agressoras são mulheres, de raça/cor negra. As supostas pessoas agressoras são geralmente mais velhas que as vítimas, estando na faixa de idade de 40 a 49 anos, são solteiros(as), com escolaridade média e possuem ocupações informais como de agricultor/lavrador. Tal perfil, assim como o da vítima, aponta para grau de vulnerabilidade social elevado, o que requer a atenção dos agentes envolvidos para considerar o contexto psicossocial das pessoas agressoras quando da aplicação da lei¹³.

Quanto às características do episódio de agressão, foi possível identificar que a maioria das violências foi psicológica, ocorreu à noite em casa e possui como principal motivo a separação após uma relação íntima de afeto.

A prevalência da violência psicológica chama atenção, pois trata-se de um tipo de agressão, muitas vezes, de percepção complexa já que seu escopo se circunscreve na causa de danos emocionais à vítima. A violência moral aparece como a segunda mais registrada e a

¹² Segundos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2022 o percentual de mulheres negras (pretas e pardas) é de 28,3% com relação à população brasileira. Na Bahia, o percentual de mulheres negras é de 41,5% da população (IPEA, 2024).

¹³ Este direcionamento considera o consenso da literatura de que a Violência Doméstica e Familiar não é apenas um problema individual, mas um fenômeno estrutural no Brasil. Assim, o suporte psicossocial e a educação são caminhos indispensáveis para que se alcancem mudanças efetivas nos padrões sexistas da cultura brasileira (LISBOA E ZUCO, 2022).

física ocupa a terceira posição. A violência sexual é a menos frequente, mas faz parte da realidade de situações vivenciadas e precisa ser esclarecida e combatida.

O uso de armas foi pouco verificado, 14,02% dos casos, sendo as armas de fogo presentes em 3,92%. Apesar da baixa frequência, o uso de arma de fogo é apontado como um fator de agravo da violência doméstica e familiar, já que amplia a letalidade e é o principal instrumento utilizada em casos de feminicídio (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2021).

Com relação ao turno da agressão e ao local que ocorreram as agressões, têm como características ocorrerem à noite e em residências. O acontecimento de violência no ambiente virtual, ocorreu em 14,46% dos casos: trata-se de um espaço que traz riscos ainda pouco conhecidos e pouco abordados na legislação, o que parece indicar para a necessidade de ferramentas de proteção às vítimas de violência contra mulher na esfera virtual.

A relação da vítima com a pessoa agressora mostrou preponderância nas “Íntimas de afeto”, o que aponta para a necessidade do tema das relações afetivas abusivas ser tratado no escopo da violência contra a mulher.

As denúncias e solicitações de Medidas Protetivas de Urgência foram originadas, em sua maioria, das delegacias gerais (63,85%). Porém, as DEAMs contribuem com um número significativo de 32,45% dos encaminhamentos. Novos estudos podem ser considerados, com o foco em compreender a eficácia dos entes de origem das denúncias quanto ao correto encaminhamento das MPUs.

De forma geral, sugere-se que os dados deste estudo sejam amplamente divulgados e que sejam utilizados para tomadas de decisão da alta administração do TJBA com relação ao direcionamento dos esforços para aprimoramento da efetivação da Lei Maria da Penha.

Com o objetivo de alcançar este aprimoramento da LMP, sugere-se alguns direcionamentos, com base neste estudo:

- I. Produção de pesquisas com metadados do Exaudi sobre LMP;
- II. Oferta de treinamentos baseados em dados de violência doméstica e familiar:
 - a. Ao público externo: nestes treinamentos, indica-se considerar em seu conteúdo os perfis dos envolvidos nos casos de violência doméstica e familiar; os tipos de medidas que podem ser solicitadas; a sensibilização dos agentes públicos para verificar o grau de vulnerabilidade das vítimas, filhos e pessoas envolvidas no episódio; os

tipos de violência existente na legislação; as melhores práticas no atendimento à vítima de violência doméstica e familiar e a identificação de uso de armamento e sua influência para definir o grau de vulnerabilidade e risco da vítima;

b. Ao público interno:

- i. Servidores - é essencial que sejam instruídos continuamente no trato com os sistemas de processos eletrônico com ênfase nos códigos da TPU e prazos;
 - ii. Aos magistrados(as) - oferta de capacitações com sensibilização quanto ao grau de vulnerabilidade das pessoas envolvidas no processo da violência, abarcando as medidas protetivas existentes e considerando as mais adequadas para cada caso;
- III. Promoção de campanhas comunicacionais ao público interno e externo considerando os dados demográficos de violência doméstica e familiar; e
- IV. Integração dos sistemas de segurança pública e dos processos judiciais como forma de aprimorar os fluxos de trabalho da LMP e análise contínua dos metadados que deram origem ao processo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Relatório de Avaliação das Medidas Protetivas da Lei Maria da Penha**. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-avaliacao-medidas-protetivas-lei-maria-da-penha-23082022.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das Desigualdade de Gênero e Raça**. Rio de Janeiro: IPEA, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato?view=default>. Acesso em: 28 ago. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA (IMP). **O que é violência doméstica?**. Fortaleza: Instituto Maria da Penha, [s.d.]. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html>. Acesso em: 19 ago. 2024.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **O papel da arma de fogo na violência contra a mulher**: análise da violência armada no Brasil de 2012 a 2019 a partir dos dados da Saúde. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2021. Disponível em: https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2021/08/O-papel-da-arma-de-fogo-na-violencia-contra-a-mulher_06ago.pdf. Acesso em: 28 ago. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **O visível e o invisível**: vitimização de mulheres no Brasil – Sumário Executivo. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-sumario-executivo.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.

LISBOA, T. K.; ZUCCO, L. P.. Os 15 anos da Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 2, p. e86982, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BzPqkz9dj8zs9V39X8djsvK/#>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SENADO FEDERAL. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher - DataSenado 2023**. Brasília, DF: Data Senado, Senado Federal, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>. Acesso em: 13 ago. 2024.